



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

RESOLUÇÃO Nº 029/89

De 26 de setembro de 1.989.

ATRIBUI VALORES AS DIÁRIAS AOS VEREADORES E DEMAIS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANARANA, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que o plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Ficam criados os valores das diárias a serem pagas aos vereadores e demais servidores da Câmara Municipal a serviço fora da área do município, nos seguintes valores:

PARA OS VEREADORES MUNICIPAIS

- Capitais de Estados	43,19 BTN's
- Outras cidades	30,85 BTN's

PARA OS DEMAIS SERVIDORES

- Capitais de Estados	30,85 BTN's
- Outras cidades	24,68 BTN's

Art. 2º - No cálculo do valor das Diárias com base na BTN será feita da seguinte forma:

- No período da primeira quinzena será tomado como base a BTN do mês;

- No período da segunda quinzena a base do cálculo será a BTN do dia 15.



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de setembro de 1.989.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE CANARANA, em 26 de setembro de 1.989

Saul Girelli
SAUL GIRELLI

PRESIDENTE

Juraci Ponsi Fabricio
JURACI PONSÍ FABRÍCIO
1º SECRETÁRIO